

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 048/2023

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.926/0002-42, estabelecida na Avenida Paulo Pereira Gomes, s/n, Morada de laranjeiras, Serra – ES, CEP: 29166-828, que atua como gestora do **Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves**, vem, respeitosamente, nos atos de suas atribuições, publicar o seguinte:

Ficam retificadas as previsões do TR nº 048/2023, bem como na minuta de contrato de fornecimento (Anexo IV) e minuta de contrato de comodato (Anexo V), conforme especificado abaixo:

No item 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

[...]

II. Data limite para o recebimento das propostas: às 17h do dia 02/06/2023.

[...]

No item 2.1 – ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO**Leia-se:**

2.1.1 Para execução do contrato, a contratada deverá fornecer os itens conforme tabela 1, abaixo:

Item	Descrição	Quantidade estimada mensal*
1	Detergente Líquido Neutro. Produto de uso profissional, destinado a limpeza de superfícies em geral. Indicado para limpeza geral de superfícies laváveis como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos e superfícies em geral. Utilizável em qualquer tipo de superfície e equipamento	34 / galão 5L
2	Detergente à base de hipoclorito de sódio. Produto de uso profissional, destinado a limpeza e desinfecção de superfícies em geral Eficaz frente a Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium bovis e esporos de Clostridium difficile.	224 / galão 5L
3	Saneante com perfume ou com ação desodorizante (desinfetante ou não).	5 / galão 5L

Item	Descrição	Quantidade estimada mensal*
	Produto de uso profissional, destinado a aplicação em banheiros de grande circulação com a finalidade de manter o ambiente perfumado/livre de mal odores;	
4	<p>Desinfetante hospitalar a base de quaternário de amônio 5º geração com ação de limpeza e desinfecção de superfícies.</p> <p>Produto de uso profissional, sem cheiro, destinado a desinfecção somente ou a limpeza e desinfecção de superfícies em geral.</p> <p>Desinfetante hospitalar inodoro a base de quaternário de amônio 5ª geração para limpeza e desinfecção de superfícies fixas em uma única etapa e sem enxágue, tais como: vinil, acrílico e outras superfícies plásticas, aço inox, alumínio, latão, cromo, laminados, vidros, entre outros. Produto com ação bactericida, fungicida e virucida.</p>	16 / galão 5L
5	<p>Hipoclorito de Sódio específico para desinfecção de materiais de lactários e maternidades.</p> <p>Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio – Teor de cloro ativo: 1,5% p/p.</p> <p>Desinfetante à base de Hipoclorito de Sódio estabilizado, indicado para desinfecção de utensílios (frascos de mamadeiras, tampas, bicos, etc.) em lactários, maternidades e hospitais.</p>	2 / galão 5L
6	<p>Detergente desincrustante alcalino</p> <p>Indicado para limpeza profunda de pisos e azulejos. Com função de clarear e retirar crostas e fungos de pisos e rejuntas.</p>	5 / galão 5 L
7	<p>Desinfetante hospitalar de nível intermediário –</p> <p>Concentrado indicado para utilização em superfícies fixas e artigos não-críticos. Com formulação não corrosiva. Tendo como princípio ativo o peróxido de hidrogênio acelerado, com aspecto líquido incolor. O produto deve dispor de funções de limpeza e desinfecção. Produto com ação virucida, bactericida, fungicida e tuberculicida. O produto deverá possuir eficácia comprovada através de laudos contra coronavírus, norovirus, hepatite b (hvb), hepatite c (hcv), hiv-1, tuberculose, influenza a (h1n1), staphylococcus aureus, escherichia coli, staphylococcus aureus mrsa, salmonella choleraesuis, candida albicans, pseudomonas aeruginosa mrsa, acinetobacter baumannii, trichophyton mentagrophytes, klebsiella pneumoniae kpc, Clostridium Difficile, mycobacterium bovis e enterococcus faecium vre.</p>	2 /galão 5L

2.1.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar em regime de **comodato diluidores de produtos de limpeza/saneantes** que realizam a diluição automática do produto ao serem acionados, comodato de 01 (uma) enceradeira industrial ou 01 (uma) máquina lavadora industrial de operação a pé para uso nas dependências do HEJSN, conforme estabelecido na tabela 2.

Tabela 2 – Quantitativo estimado de diluidores a serem instalados na unidade e comodato de aparelho:

Item	Descrição	Quantidade estimada mensal
1	Diluidores de produtos de limpeza/saneantes com dosador por meio de botão tipo "push", fabricado em plástico de alta resistência, acompanhado de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre a parede.	65
2	01 (uma) enceradeira industrial ou 01 (uma) máquina lavadora industrial de operação a pé	-

[...]

2.1.22 Em casos de contingências (falta de insumos para produção dos produtos pelo laboratório, descontinuação dos produtos pelo laboratório, intercorrências relacionadas com a logística entre o laboratório e o distribuidor) que impactem no fornecimento dos itens contratados, a empresa CONTRATADA poderá substituir o produto cotado por outro de características similares de qualidade igual ou superior ao item contratado, mantendo o valor do produto correspondente conforme previsto em contrato. Neste caso, a empresa deverá fornecer no ato da assinatura do contrato uma lista contendo 1 produto substituto para cada item do contrato, os quais serão utilizados caso ocorra contingência. Além disso, a empresa CONTRATADA deverá fornecer as fichas técnicas e laudos microbiológicos dos produtos substitutos para avaliação e aprovação da CONTRATANTE.

2.1.23 Efetuar instalação dos equipamentos, objeto do contrato em perfeitas condições, conforme especificações e a necessidade a ser informada previamente pela COMODATÁRIA, em até 03 (três) dias, após assinatura do contrato ou data prévia acordada entre as partes.

2.1.24 Poderá ser solicitado um quantitativo maior de diluidores, a depender da necessidade do Hospital (abertura de novas unidades, transformação e mudança de ambientes, solicitação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, e outros). Nesses casos, a COMODANTE deverá atender à solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas.

[...]

No item 4.1 – TETO ORÇAMENTÁRIO
Leia-se:

O teto orçamentário será conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade estimada mensal*	Teto orçamentário (R\$ unitário)	Valor unitário proposto	Total
1	Detergente Líquido Neutro. Produto de uso profissional, destinado a limpeza de superfícies em geral. Indicado para limpeza geral de superfícies laváveis como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos e superfícies em geral. Utilizável em qualquer tipo de superfície e equipamento	34 / galão 5L	R\$ 104,00 / galão 5L		
2	Detergente à base de hipoclorito de sódio. Produto de uso profissional, destinado a limpeza e desinfecção de superfícies em geral Eficaz frente a Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium bovis e esporos de Clostridium difficile.	224 / galão 5L	R\$ 53,00 / galão 5L		
3	Saneante com perfume ou com ação desodorizante (desinfetante ou não). Produto de uso profissional, destinado a aplicação em banheiros de grande circulação com a finalidade de manter o ambiente perfumado/livre de mal odores;	5 / galão 5L	R\$ 82,00 / galão 5L		
4	Desinfetante hospitalar a base de quaternário de amônio 5ª geração com ação de limpeza e desinfecção de superfícies. Produto de uso profissional, sem cheiro, destinado a desinfecção somente ou a limpeza e desinfecção de superfícies em geral. Desinfetante hospitalar inodoro a base de	16 / galão 5L	R\$ 484,00 / galão 5L		

	<p>quaternário de amônio 5ª geração para limpeza e desinfecção de superfícies fixas em uma única etapa e sem enxágue, tais como: vinil, acrílico e outras superfícies plásticas, aço inox, alumínio, latão, cromo, laminados, vidros, entre outros. Produto com ação bactericida, fungicida e virucida.</p>				
5	<p>Hipoclorito de Sódio específico para desinfecção de materiais de lactários e maternidades. Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio – Teor de cloro ativo: 1,5% p/p.</p> <p>Desinfetante à base de Hipoclorito de Sódio estabilizado, indicado para desinfecção de utensílios (frascos de mamadeiras, tampas, bicos, etc.) em lactários, maternidades e hospitalais.</p>	2 / galão 5L	R\$ 93,00 / galão 5L		
6	<p>Detergente desincrustante alcalino Indicado para limpeza profunda de pisos e azulejos. Com função de clarear e retirar crostas e fungos de pisos e rejuntas.</p>	5 / galão 5 L	R\$ 170,00		
7	<p>Desinfetante hospitalar de nível intermediário – Concentrado indicado para utilização em superfícies fixas e artigos não-críticos. Com formulação não corrosiva. Tendo como princípio ativo o peróxido de hidrogênio acelerado, com aspecto líquido incolor. O produto deve dispor de funções de limpeza e desinfecção. Produto com ação virucida, bactericida, fungicida e tuberculicida. O produto deverá possuir eficácia comprovada através de laudos contra coronavírus, norovirus, hepatite b (hbv), hepatite c (hcv), hiv-1, tuberculose, influenza a (h1n1), staphylococcus aureus, escherichia coli, staphylococcus aureus mrsa, salmonella choleraesuis, candida albicans, pseudomonas aeruginosa mrsa, acinetobacter baumannii, trichophyton</p>	2 /galão 5L	R\$510,00 / galão 5L		

mentagrophytes, klebsiella pneumoniae kpc, Clostridium Difficile, mycobacterium bovis e enterococcus faecium vre.			
*consumo médio mensal dos meses de janeiro, fevereiro e março/23.			Total mensal estimado

[...]

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

[...]

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto do presente contrato é o fornecimento de material de limpeza e higiene hospitalar, de uso profissional, destinados a limpeza e desinfecção de superfícies nas dependências do Hospital Estadual Dr. Jayme Santos Neves (HEJSN), que se encontra sob a gestão da CONTRATANTE.

1.1.1 A CONTRATADA fornecerá os itens conforme especificação que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	<p>Detergente Líquido Neutro.</p> <p>Produto de uso profissional, destinado a limpeza de superfícies em geral. Indicado para limpeza geral de superfícies laváveis como pisos, louças e metais sanitários, portas, paredes, ralos e superfícies em geral. Utilizável em qualquer tipo de superfície e equipamento.</p>
2	<p>Detergente à base de hipoclorito de sódio.</p> <p>Produto de uso profissional, destinado a limpeza e desinfecção de superfícies em geral. Eficaz frente a Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa, Mycobacterium smegmatis, Mycobacterium bovis e esporos de Clostridium difficile.</p>
3	<p>Saneante com perfume ou com ação desodorizante (desinfetante ou não).</p> <p>Produto de uso profissional, destinado a aplicação em banheiros de grande circulação com a finalidade de manter o ambiente perfumado/livre de mal odores;</p>

ITEM	DESCRIÇÃO
4	<p>Desinfetante hospitalar a base de quaternário de amônio 5ª geração com ação de limpeza e desinfecção de superfícies.</p> <p>Produto de uso profissional, sem cheiro, destinado a desinfecção somente ou a limpeza e desinfecção de superfícies em geral.</p> <p>Desinfetante hospitalar inodoro a base de quaternário de amônio 5ª geração para limpeza e desinfecção de superfícies fixas em uma única etapa e sem enxágue, tais como: vinil, acrílico e outras superfícies plásticas, aço inox, alumínio, latão, cromo, laminados, vidros, entre outros. Produto com ação bactericida, fungicida e virucida.</p>
5	<p>Hipoclorito de Sódio específico para desinfecção de materiais de lactários e maternidades.</p> <p>Princípio Ativo: Hipoclorito de Sódio – Teor de cloro ativo: 1,5% p/p.</p> <p>Desinfetante à base de Hipoclorito de Sódio estabilizado, indicado para desinfecção de utensílios (frascos de mamadeiras, tampas, bicos, etc.) em lactários, maternidades e hospitais.</p>
6	<p>Detergente desincrustante alcalino</p> <p>Indicado para limpeza profunda de pisos e azulejos. Com função de clarear e retirar crostas e fungos de pisos e rejuntas.</p>
7	<p>Desinfetante hospitalar de nível intermediário –</p> <p>Concentrado indicado para utilização em superfícies fixas e artigos não-críticos. Com formulação não corrosiva. Tendo como princípio ativo o peróxido de hidrogênio acelerado, com aspecto líquido incolor. O produto deve dispor de funções de limpeza e desinfecção. Produto com ação virucida, bactericida, fungicida e tuberculicida. O produto deverá possuir eficácia comprovada através de laudos contra coronavírus, norovirus, hepatite b (hbv), hepatite c (hcv), hiv-1, tuberculose, influenza a (h1n1), staphylococcus aureus, escherichia coli, staphylococcus aureus mrsa, salmonella choleraesuis, candida albicans, pseudomonas aeruginosa mrsa, acinetobacter baumannii, trichophyton mentagrophytes, klebsiella pneumoniae kpc, Clostridium Difficile, mycobacterium bovis e enterococcus faecium vre.</p>

[...]

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 Para execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

- I. A CONTRATADA deverá promover a entrega dos produtos toda segunda-feira conforme pedido realizado previamente pelo setor de almoxarifado da CONTRATANTE.
- II. Em casos de contingências (falta de insumos para produção dos produtos pelo laboratório, descontinuação dos produtos pelo laboratório, intercorrências relacionadas com a logística entre o laboratório e o distribuidor) que impactem no fornecimento dos itens contratados, a empresa CONTRATADA poderá substituir o produto cotado por outro de características similares de qualidade igual ou superior ao item contratado, mantendo o valor do produto correspondente conforme previsto em contrato. Neste caso, a empresa deverá fornecer uma lista contendo 1 produto substituto para cada item do contrato, os quais serão utilizados caso ocorra contingência. Além disso, a empresa CONTRATADA deverá fornecer as fichas técnicas e laudos microbiológicos dos produtos substitutos para avaliação e aprovação da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá promover a entrega dos produtos toda segunda-feira conforme pedido realizado previamente pelo setor de almoxarifado da CONTRATANTE.
- III. Responder pela qualidade dos produtos fornecidos e substituir aqueles fornecidos à CONTRATANTE que não atendam ao padrão de qualidade.
- IV. A CONTRATADA deverá manter e fazer as reposições dos diluidores nos casos de quebra.
- V. Fornecer os produtos conforme especificado neste instrumento e em perfeitas condições de conservação e de uso, em embalagem lacrada e identificada com o nome do produto, lote e prazo de validade.
- VI. Fornecer produtos com validade superior a 03 meses da data de entrega do produto ao hospital.
- VII. Fornecer Ficha de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) correspondente a cada produto fornecido.
- VIII. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam o material.
- IX. A CONTRATADA prestará a assistência técnica em todos os equipamentos instalados a cada 30 (trinta) dias com manutenção preventiva, reparativa e/ou emergencial, sem ônus à CONTRATANTE, e, sempre que necessário, realizará a substituição das peças e equipamentos em até 3 (três) dias úteis após a solicitação.
- X. Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento objeto deste instrumento;
- XI. Cumprir com os prazos e horários previamente estabelecidos entre as partes.
- XII. Caso o produto apresente alguma irregularidade em seu aspecto, em relação a qualidade e apresentação, este será devolvido e deverá ser substituído em até 24 (vinte e quatro) horas e sem ônus à CONTRATANTE.

- XIII. Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias à plena execução do serviço contratado.
- XIV. Atender as solicitações de visitas técnicas realizadas pela CONTRATANTE.
- XV. A CONTRATADA deverá munir a CONTRATANTE através dos seus técnicos, de treinamento e acompanhamento necessário ao uso dos produtos da forma correta.

[...]

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO

[...]

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 O objeto deste contrato é a cessão gratuita em regime de comodato dos materiais descritos abaixo, vinculados ao contrato de fornecimento nº CT: 0xx/20xx firmando entre as partes.

1.1.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar em regime de comodato 01 (uma) enceradeira industrial ou 01 (uma) máquina lavadora industrial de operação a pé, bem como diluidores de produtos de limpeza/saneantes que realizam a diluição automática do produto ao serem acionados, conforme estabelecido na tabela abaixo:

item	DESCRIÇÃO	Quantidade estimada mensal
1	Diluidores de produtos de limpeza/saneantes com dosador por meio de botão tipo "push", fabricado em plástico de alta resistência, acompanhado de parafusos e buchas para instalação diretamente sobre a parede.	65
2	Enceradeira industrial ou máquina lavadora industrial de operação a pé	1

[...]

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

2.1 A COMODANTE deverá munir a COMODATÁRIA através dos seus técnicos, de treinamento e acompanhamento necessário ao uso dos produtos de forma correta.

2.2 O prazo de instalações dos itens de comodato deverá ser de acordo com a necessidade a ser informada previamente pela COMODATÁRIA.

2.3 Fornecer o equipamento em boas condições de uso e sem qualquer defeito.

2.4 A COMODANTE se compromete pela manutenção gratuita dos equipamentos em comodato.

2.5 Fornecer equipamento substituto enquanto o equipamento cedido à COMODATÁRIA estiver na assistência técnica autorizada pelo fabricante.

2.6 Efetuar instalação dos equipamentos, objeto do contrato em perfeitas condições, conforme especificações e a necessidade a ser informada previamente pela COMODATÁRIA, em até 03 (três) dias, após assinatura do contrato ou data prévia acordada entre as partes.

2.8 Poderá ser solicitado um quantitativo maior de diluidores, a depender da necessidade do Hospital (abertura de novas unidades, transformação e mudança de ambientes, solicitação do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, e outros). Nesses casos, a COMODANTE deverá atender à solicitação em até 48 (quarenta e oito) horas.

2.9 Fornecer manual de uso dos equipamentos.

2.10 A CONTRATADA prestará a assistência técnica em todos os equipamentos instalados a cada 30 (trinta) dias com manutenção preventiva, reparativa e/ou emergencial, sem ônus à CONTRATANTE, e, sempre que necessário, realizará a substituição das peças e equipamentos em até 3 (três) dias úteis após a solicitação;

2.11 Em caso descumprimento das obrigações, a COMODATÁRIA se reserva no direito de emitir notificação de descumprimento contratual à COMODANTE, e, em havendo reincidência desta, caberá imposição de multa, iniciando em 1% (um por cento), e de forma progressiva, aumentará mais 1% (um por cento) até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato de fornecimento nº CT: 0xx/20xx.

[...]

Ficam inalteradas as demais previsões.

Serra/ES, 22 de maio de 2023.